FBRAS 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
("Fundo")

Ref.: Comunicação de Desenquadramento de Carteira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Fundo: FBRAS 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 52.370.168/0001-92
Administrador: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Gestor: POLIGONO CAPITAL LTDA

Dispositivo Normativo: Resolução CVM 175 - Anexo Normativo II
Artigo/Inciso de Referência: Artigo 45
Limite Máximo de Concentração por Devedor Estabelecido: 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo
Percentual Atingido: 22.06% (vinte e dois inteiros e seis centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo

Dispositivo Normativo: Regulamento do Fundo
Artigo/Inciso de Referência: Anexo I - Artigo 4.12
Limite Máximo Estabelecido para ativos de emissão do Administrador: 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo
Percentual Atingido: 54.56% (cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo

Justificativa para o desenquadramento e Plano de Ação do Gestor

O Fundo desenquadrou em relação aos limites máximos destacados acima. Neste sentido, o Gestor foi devidamente comunicado acerca do desenquadramento e apresentou o seguinte Plano de Ação para adequação:

Com o objetivo de reenquadrar o Fundo e adequar a estrutura atual, o regulamento será alterado de maneira que os limites acima se tornem menos restritivos. A previsão é que, até 31 de maio de 2024, o Fundo esteja com a alteração efetivada e consequentemente reenquadrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM